



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1533 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 237/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 238/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 239/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 240/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 241/2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 242.2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 243.2025/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 244.2025/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 245.2025/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 246/2025DIÁRIAS	5
PORTARIA Nº 247.2025/DIÁRIAS	5
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025	7

PORTARIA Nº 237/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Daniel Silva Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, **Daniel Silva Pereira**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, portador do CPF: ***.306.163-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica em beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar da Caravana Federativa no Maranhão nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 238/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Municipal **Flávio Soares Lima**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: *****.330.913-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica em beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar da Caravana Federativa no Maranhão nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 239/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Administração: Marcus Pereira de Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Marcus Pereira de Freitas** vinculado à Secretaria Municipal de Administração portador do CPF: *****.034.563-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica em beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar da Caravana Federativa no Maranhão nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Governo, **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF: ***.862.183-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Caravana Federativa no Maranhão nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 014/2025

PORTARIA Nº 241/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista: André Souza dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do motorista **André Souza dos Santos**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: ***733.453-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar como motorista, o Prefeito Municipal na Caravana Federativa no Maranhão nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 242.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Coordenadora Pedagógica, Aldeide Gomes Fernandes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica, **Aldeide Gomes Fernandes**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***553.143-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luís-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de educação municipais e estadual para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025



PORTARIA Nº 243.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Diretora Escolar, CHISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Diretora Escolar, **Chistiane da Conceição Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.882.223-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de educação municipais e estadual para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 244.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Coordenadora: Lilian Batista Modesto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de

viagem da Coordenadora, **Lilian Batista Modesto**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.800.553-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 245.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Diretora Adjunta: Rejane Farias Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Diretora Adjunta, **Rejane Farias Sousa** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: ***.541.173-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de educação municipais e estadual para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 246/2025 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Educação, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.477.603-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 247.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas do Conselheiro Municipal de Educação: Hugo Clecio Passos dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Municipal de Educação, **Hugo Clecio Passos dos Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***709.953** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar da Formação Continuada Presencial de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais para o Programa Escola em Tempo Integral no dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 342836.2025.2152-08**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindros**, anteriormente marcada para o dia 26 de agosto de 2025, às 14h00min (horário de Brasília), fica **ADIADA** para o dia 12 de setembro de 2025, às 12h00min (horário de Brasília), na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br. Os demais do edital permanecem inalterados. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos portais: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br>/<https://comprasbr.com.br>/Ou pelo e-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão/MA, 10 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342813.2025.2152-08. ; INEXIGIBILIDADE Nº 007.2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA INSCRITA NO CNPJ Nº 01.597.627/0001-34 COM SEDE À RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

ASSINATURA: DANIEL DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADO: RAIMUNDO NETO MENDES GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.631.523-**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS DE RIBEIRÃOZINHO-AARI, DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/ MA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

VIGÊNCIA: PELO PRESENTE TERMO, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS MESES), COM INICIO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO .

DANIEL SILVA PEREIRA Nº ***.306.163-**. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, RAIMUNDO NETO MENDES GUIMARÃES, SOB CPF ***.631.523-** CONTRATADO GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342811.2025.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA INSCRITA NO CNPJ Nº 01.597.627/0001-34 COM SEDE À RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

ASSINATURA: DANIEL DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADO: JERFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 013.***.***-62.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) PARCELAS DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: PELO PRESENTE TERMO, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS MESES), COM INICIO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE AGOSTO DE 2025.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO .

DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA. JERFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO LOCATÁRIO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343049.2025.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADA: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 25.197.926/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

VALOR TOTAL R\$: 102.700,80 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCICIO: 2025. PODER: PODER EXECUTIVO-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. 02.00. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DAS MULHERES 04.122.1310.6216.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052.2040.0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS 04.122.0052.6074.0000 SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO 04.122.0052.6073.0000.

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL D FINANÇAS FAZENDA E RECEITA E NATALIA MARIA SILVA DA CASTRO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343049.2025.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.197.926/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

VALOR TOTAL R\$: 102.700,80 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2025. PODER: PODER EXECUTIVO:2. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02.14. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0052.6170.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0210.2035.0000.

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NATALIA MARIA SILVA DA CASTRO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343049.2025.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ: 006.077.947/0001-87.

CONTRATADA: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.197.926/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

VALOR TOTAL R\$: 102.700,80 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2025. PODER: PODER EXECUTIVO:2. **ÓRGÃO** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.15. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB 02.15.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E NATALIA MARIA SILVA DA CASTRO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:33:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a487b9dae97d6c9504951caabf3388bd04b5aa6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

